

orig

P

TRE - SECCÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
17121		<i>gsm</i>				

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º
CLASSE XIII

75

T. R. E. P.
ARQUIVO
sem efeito
683

19 63

REGISTRO

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *el. XIII. Pasta 103*
J. Figueira

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. Des. CLÁUDIO VASCONCELOS

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DE DIRETÓRIO REGIONAL.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *J. Figueira* Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
00469. 1963
PERNAMBUCO

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - SECÇÃO DE PERNAMBUCO

2
Simone

Exmo. Snr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Estou, pelo presente, encaminhando a êsse Egrégio Tribunal, para as devidas anotações, a ata da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, Secção / de Pernambuco, realizada em sete (6) de janeiro do exercí - cio em curso.

Respeitosamente,

Recife, 6 de janeiro de 1963

Antonio Barros Carvalho
ANTONIO BARROS CARVALHO

Reconheço a firma *Antonio Barros Carvalho*

Recife, *14* de *janeiro* de 19 *63*
Em test.º de Verd.º *João Alfredo* O 2.º Tab. P.º

COMISSÃO DEL. PAULO GUERNA
TABELIONATO
JOÃO ALFREDO
TABELIONÁRIO INTERNO
JOSÉ ALBERTO TORADO
PERNAMBUCO
- Func. 6445 -
Recife - Pa

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

14/1/63

[Handwritten signature]

Excmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional
Mato Grosso

Referente ao processo nº 14.123-0/63, em trâmite perante a
Comissão de Inquérito, para as devidas anotações, e etc. da Comissão
de Inquérito de Trânsito Disciplinado Brasileiro, Seção
de Trânsito, realizada em ato (S) de 14 de janeiro de 1963 -
em anexo.

Respeitosamente,

Recife, 6 de janeiro de 1963

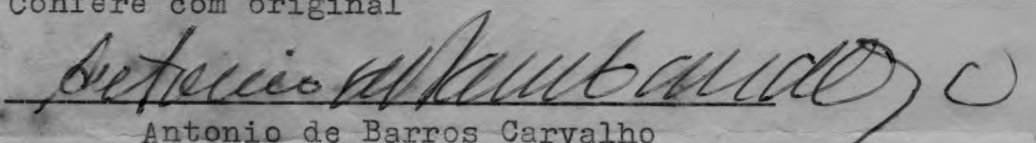
SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

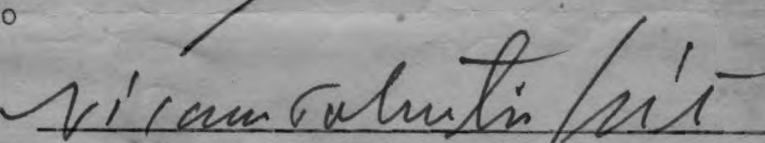
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-SECÇÃO DE PERNAMBUCO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - SECÇÃO DE PERNAMBUCO.

"Aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 1962, em sua sede à rua 1º de março, nº 85, 1º andar, nesta cidade do Recife, reuniu-se a maioria dos membros da Comissão Executiva Regional do P.T.B. presentes os companheiros Antonio de Barros Carvalho, Edgar Bezerra Leite, Nicanor Tolentino Leite, José Lopes de Siqueira Santos, Luiz Wilson, José Seixas, Geraldo Pinho Alves e Argemiro Pereira de Menezes, sob a presidência do companheiro Antonio de Barros Carvalho secretariado pelo companheiro Nicanor Tolentino Leite. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente mandou que o Sr. Secretário procedesse a leitura da ata da reunião anterior a qual posta em discussão foi aprovada. Com a palavra o companheiro Edgar Bezerra Leite, propôs aos presentes que os companheiros Carlos Veloso e Josué de Castro respectivamente 1º e 3º secretários da Comissão Executiva Regional, fossem substituídos em seus impedimentos eventuais pelos companheiros Dilermando de Barros Carvalho e Hélio Seixas ambos membros do Diretório Regional, conforme preceitua os Estatutos do Partido, em se tratando de fixação de domicilio fora do Estado. Posto o assunto em discussão foi o mesmo aprovado unanimemente. Ainda com a palavra o companheiro Edgar Bezerra Leite, solicitou a substituição do Sr. Augusto Boudoux pelo companheiro Nicanor Tolentino Leite como Delegado do P.T.B. junto ao Tribunal Regional Eleitoral, tendo dita proposta sido aprovada unanimemente. Facultada a palavra e como ninguém mais quizesse fazer uso da mesma o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual eu secretário fiz lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário e quem mais a queira assinar. Recife, 6 de janeiro de 1963 (1963)". Era o que se continha em dita ata aqui fielmente copiada do original ao qual me reporto e dou fé.

Confere com original

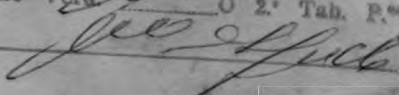

Antonio de Barros Carvalho
Presidente


Nicanor Tolentino Leite
Secretario Geral

Reconheço as firmas Antonio de Barros Carvalho e Nicanor Tolentino Leite

Recife, 14 de janeiro de 1963

Em test.º de Verd. O 2.º Tab. P.º





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

L. O. 19
1747
Seixas

Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

1. Informo que os Srs. Antônio de Barros Carvalho, Edgar Bezerra Leite, Nicanor Tolentino Leite, José Lopes de Siqueira Santos, Luiz Wilson, José Seixas, Geraldo Pinho Alveç e Argemiro Pereira de Menezes, fazem parte do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, onde exercem respectivamente as funções de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, 4º Secretário, 3º Tesoureiro, 4º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente.

Informo mais, que os Srs. Carlos Veloso e Josué de Castro são respectivamente, 1º e 3º Secretário da Comissão Executiva Regional.

Consta, nas anotações o nome de GUILHERMANDO DE BARROS CARVALHO e não Dilermando de Barros Carvalho, como membro do Diretório Regional.

Não consta o nome do Sr. HÉLIO SEIXAS como membro do referido Diretório.

O Sr. AUGUSTO BOUDOUX é Delegado do Partido Trabalhista Brasileiro junto a este Tribunal (Sessão de 11.10.62).

O Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, foi registrado pelo Processo 699/61, julgado por este Tribunal em sessão de 23.02.61.

SECÇÃO DO EXPEDIENTE, EM 25 DE JANEIRO DE 1963.

Reginaldo Borges
Reginaldo Borges
AUXILIAR JUDICIÁRIO

V I S T O : *Rarife*
Rarife Falcão
CHEFE

157
Guicini

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 25 de Janeiro de 1963

EU,

Guicini
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Claudio Vasconcelos
Recife, 25 de Janeiro de 1963

Guicini
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 25 de Janeiro de 1963

Eu,

Guicini
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *dos.*

Claudio Vasconcelos
Recife, 25 de Janeiro de 1963

Eu,

Guicini
Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 25 de Janeiro de 1963

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 25 de Janeiro de 1963.

Eu,

[Assinatura]
Diretor da Secretária, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

[Assinatura] Recife, 25 de Janeiro de 1963.

Eu,

[Assinatura]
Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 29 de Janeiro de 1963

[Assinatura]
Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 18

que em seguida se vê.

Recife, 29 de Janeiro de 1963

Eu,

[Assinatura]
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

-6-
Iniciado

Processo nº 75/63
CLASSE XIII - Registro
Comarca do Recife
Requerente - Partido Trabalhista Brasileiro
Relator - Des. Cláudio Vasconcelos

- P A R E C E R Nº 18 -

Somos pela anotação do nome do novo delegado do P.T.B., convertendo-se o processo em diligência para que o partido informe sobre a regularidade da substituição de membros do Diretório, sem homologação do Diretório Nacional.

Recife, 29 de janeiro de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

JAA/maw.-

A T A CONCLUSÃO

-7-

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Cláudio Vasconcelos

Des. Juiz

Recife, 29 de janeiro de 1963

EU,

[Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO *dos.*

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 12 de Fevereiro de 1963

[Signature]

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, de de 19

PRESIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*Seção do Expediente
Presidência*

Director Regional do PTB, com o of. nº 49515E

Em 20 de fevereiro de 1963

João G. S. Neto

O PRIMEIRO DIA UTIL

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

8
Trinca

1/3

Processo n. 75/63

Classe XIII

Registro de substituição
de membros de Diretório

Requerente = PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos etc.

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, Secção de Pernambuco, requer seja anotada a substituição de membros do seu Diretório Regional.

Não constando, da documentação apresentada, a homologação do Diretório Regional,

ACORDAM, unanimemente, os membros do Tribunal Regional Eleitoral, acolhendo o parecer do Exmo. Snr. Procurador Regional, em converter o julgamento em diligência, para que o Partido requerente informe sôbre a regularidade da substituição de membros do referido Diretório.

Intime-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, 19 DE FEVEREIRO DE 1963

HT
CV
AM
KM
HH
HA
AL

Américo de Oliveira

PRESIDENTE

Paulo de Faria

RELATOR

Paulo de Faria

Paulo de Faria

Paulo de Faria

Paulo de Faria

FUI PRESENTE

Paulo de Faria

Processo n. 7563
Classe XIII

RÉGISTRO

Registrado o Acórdão n.º 02

do Livro n.º 311XIII

Recife, 16 de 01 de 1964

Leining

Vistos etc.

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, Seção de Pernambuco, requer seja anoteada a substituição de membros do seu Histórico Regional.

Logo de fato, não constando de documentação apresentada, a homologação do Histórico Regional.

Intende-se.

Esta decisão foi publicada no Diário Oficial de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1964.

[Faint, illegible handwritten text and signatures]

incompleto

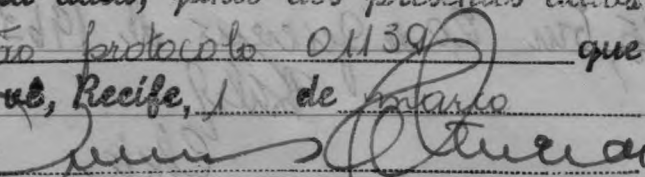
Foi comunicada ao Partido recorrente, a diligência, pelo ofício nº 495. - Sec. Expediente de TRF, em 20 de fevereiro de 1963.

Paulo

Chefe.

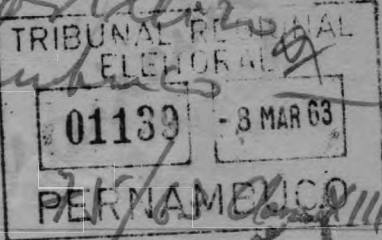
Secretaria, assistente e preste termo.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes citos
a informação protocolo 01139 que
em seguida se vê, Recife, 1 de março
de 1963. Eu; 

Secretário, subscrevo a presente termo.

Partido Trabalhista Brasileiro
Seccao de Pernambuco



Exmo. Sr. Relator do Processo

VISTA

nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Sr.

Dr. Procurador Regional

Recife 14 de Março de 1963

Luciano Pereira de
Diretor do Departamento de Registro e Representação

Partido Trabalhista

15.3.63

Atendendo a solicitacao de V. Excia
venho na qualidade de Presidente em exercicio
do Partido Trabalhista Brasileiro, seccao de
Pernambuco, esclarecer que a substitucão de
membros da Comissao Executiva Regional do PTB,
foi realizada com plena obediencia ao que pre-
ve o § 1º do artigo 45º dos Estatutos do
Partido aprovados pelo Tribunal Superior Elei-
toral atraves da resolucao n. 6.836.

Apresento o cunho para apresentacao
a V. Excia m/

alencio sandacos
Eugenio Desrosiers

5-3-1963

1º Vice-Presidente em exercicio da
Presidencia

A REGIÃO DO PISCO

Recife, 15 de Março de 1963

Departamento 088.63

SECRETARIA DE ECONOMIA

VISTA

Nesta data foram os autos com vista ao Excmo. Sr.

Dr. Procurador Regional

Recife, 14 de Março de 1963

Diretor da Secretaria de Economia e presente termo.

*Passes feitos
12.3.63
A. A.*

JUNTADA

Nesta data, junta aos processos autos
o Parecer nº 49 que
em seguida segue, Recife, 15 de Março
de 1963. Ex: *[Assinatura]*
Secretário, substituo a presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

18-
Município

Processo nº 75/63
CLASSE XIII - Registro
Comarca do Recife
Requerente - Partido Trabalhista Brasileiro
Relator - Des. Cláudio Vasconcelos

(Substituição de alguns membros
do Diretório Regional)

- P A R E C E R Nº 49 -

Na realidade, dispõem o art. 43 e seu § 1º dos novos Estatutos do P.T.B que:

"Art. 43 - As Comissões Executivas Regionais se compõem de 11 (onze) a 17 (dezessete) membros, sendo 1 (um) presidente, 2 (dois) a 6 (seis) vice-presidentes, 1 (um) secretário-geral, 3 (três) a 4 (quatro) secretários, 1 (um) tesoureiro geral e 3 (três) a 4 (quatro) tesoureiros.

§ 1º - A Comissão Executiva convocará, no impedimento ou falta de seus membros até 3 (três) componentes do Diretório Regional para substituí-los, temporariamente.

2. Face ao exposto, somos pelo atendimento do pedido.

Recife, 15 de março de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

JAA/maw.-

A T A C O N C L U S Ã O

-13-
P. J. J. J.

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. J. J. J.

de 19 30 de março de 1963
EU, Cláudio Vasconcelos

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

P E Ç O D I A P A R A J U L G A M E N T O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. J. J. J.

Recife, 30 de 4 de 1963

de 19 30 de 4 de 1963
EU, Cláudio Vasconcelos
RELATOR

D I R E T O R D A S E C R E T A R I A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O P R I M E I R O D I A U T I L

Recife, de de 19.....

P R E S I D E N T E

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O A S U L A O

P E C O D I A P A R A J U I G A M E N T O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O S C O N C L U S O S

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O P R I M E I R O D I A U T I L I

Recife, de de 19

P R E S I D E N T E



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

L. O. - 19
11941

2/3
14
[Handwritten signature]

Processo n. 75/63
Classe XIII
Registro de Diretórios
Requerente - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

A C Ó R D ã O

VISTOS etc.

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, pelo seu Diretório Regional (Presidente), comunicou ao Tribunal a substituição de membros de sua Comissão executiva e nomeação de Nicanor Tolentino Leite, como seu delegado junto a este Tribunal.

Em sessão de 19 de fevereiro deste ano, apreciando o Processo, decidiu esta Córte, converter o julgamento em diligência, para que o Partido informasse sobre a regularidade da substituição de membros do Diretório.

Atendendo à diligência, remeteu o Partido, o ofício anexo aos autos, a fls. 10 .

Reexaminado o processo à vista do novo documento, e como não tenha sido totalmente satisfeitas as exigências necessárias ao julgamento,

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, em converter o julgamento do presente processo, em diligência, a fim de que o Partido requerente informe se a designação de NICANOR TOLENTINO LEITE, como delegado junto ao Tribunal, anula a credencial dada a AUGUSTO BOUDOUX.

Intime-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO, 15 de maio de 1963

HJ	<i>[Handwritten signature]</i>	PRESIDENTE
CV	<i>[Handwritten signature]</i>	RELATOR
TW	<i>[Handwritten signature]</i>	
PM	<i>[Handwritten signature]</i>	
NA	<i>[Handwritten signature]</i>	

HA *[Handwritten Signature]*
NL *[Handwritten Signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Processo n. 25/63

Classe XIII

Registro de Diretores

Representante PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

FUI PRESENTE

[Handwritten Signature]

ACÓRDÃO

VISTOS etc.

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, pelo seu Diretor Regional (Presidente), comunicou ao Tribunal a substituição de membros de sua Comissão executiva e nomeação de Nicanor Tolentino Leite como legado junto a este Tribunal.

REGISTRO
Registrado o Acórdão n.º ~~1004~~ 03
do Livro n.º 31/811

Em sessão de 10 de maio de 1963, o Processo, descrito em anexo, foi julgado em diligência, tendo sido informadas sobre a regularidade da substituição de membros do diretório.

Recife, 16 de maio de 1963

Atendendo à diligência, remetem o Partido, o ofício anexo aos autos, a fls. 10. Examinado o processo é vista de novo documento e como não tenha sido totalmente satisfeitas as exigências necessárias ao julgamento.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, em converter o julgamento do presente processo, em diligência, a fim de que o Partido representante informado se a designação de NICANOR TOLENTINO LEITE, como legado junto ao Tribunal, anula e credencial dada a AUGUSTO BOUDOU.

Intime-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, 15 de maio de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

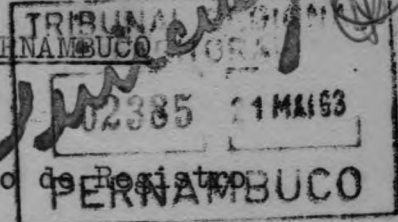
Diligência - Com: ao Portado
cl. 957 de 17/5/63

JUNYATA

Nota de...
...
...
...

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
o requerimento que
em seguida se vê, Recife, 21 de março
de 1963. Eu, *[assinatura]*
Secretário, subscrevo o presente termo.



Excelentíssimo Senhor Juiz Relator do Processo nº 75/63 classe XIII:

*Junte-se aos autos.
Recife, 21/5/63.
Nicanor Leite*

Tomando conhecimento da diligência decretada por esse Egrégio Tribunal Regional em sessão realizada em 15 = do corrente mês, no julgamento do Processo do Registro nº = 75/63 classe XIII, em que é requerente o P.T.B. apresso-me em informar a V.Ex^a. que a designação de Nicanor Tolentino Leite, para delegado do referido partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral, anula a designação anterior do senhor = Augusto Bordoux:

Outrossim, informo a V.Ex^a. que o senhor Hélio = Seixas, que também se acina Hélio Correia de Araújo Seixas é membro do Diretório Regional do P.T.B. conforme se vê no Processo nº 699/61, julgado por esse colendo Tribunal em = Sessão de 23 de fevereiro de 1961, e que o nome do diretori = ano referido pela Secção de Expediente é Dilermano de Bar = ros Carvalho e não Guilhermano como consta das anotações = naquela Secção.

Atenciosamente

Nicanor Leite

Nicanor Leite
Secretário Geral

Recife, 21 de maio de 1963

17
Juiz

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusivos
ao Exmo. Sr. Des. Claudio Vasconcelos

Recife, 21 de maio de 1963

Eu; *[Signature]*
Secretário, subscrevo o presente termo

[Signature]
Luciana de na pauta.

Recife, 21/5/63

[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 75/63
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 75/63, Classe XIII, em que o PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, Secção de Pernambuco, - por intermédio de seu Presidente, requer dêste Tribunal o registro de DILERMANDO DE BARROS CARVALHO e HÈLIO SEIXAS como Substitutos nos impedimentos eventuais dos Srs. CARLOS VELOSO e JOSUÉ DE CASTRO, respectivamente, 1º e 3º Secretários da Comissão Executiva Regional, do mencionado Partido.

Requer, outrossim, o registro do Sr. NICANOR TOLENTINO LEITE como Delegado do P.T.B., junto ao TRE em substituição ao Sr. Augusto Boudoux.

Satisfeitas as exigências dos Acórdãos de fls. 8 e 14,

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânime-mente, deferir o pedido.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-ral de Pernambuco, em 24 de maio de 1963.

A J *[assinatura]* - Presidente
C V *[assinatura]* - Relator
T W *[assinatura]*
P M *[assinatura]*

NA *[Signature]*
HA *[Signature]*
NL *[Signature]*

[Signature]
Chefe do Expediente

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi publicado
Diário Justiça do Estado nº. 12
Recife, 16 de maio de 1964
residência *[Signature]*
Manella de A.
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo

REGISTRO
Registrada a Adição n.º 04
do Livro nº 31/XIII
Recife, 16 de maio de 1964
[Signature]

A decisão passou em julgado

Recife, 21 de maio de 1964
[Signature]

ARQUIVE-SE
EM 21 / 01 / 1964
[Signature]

Comunicado ao Sertido

cl 67 1065 de 5/6/63

Publicado D. J. 19/06/63.

SESSÃO DE

19 fevereiro - 63

Des. Angelo Jordão, filho
PRESIDENTE

Des. Adauto Maia
VICE-PRESIDENTE

Des. Claudio Vasconcelos

Dr. Pedro Martiniano Lins

Dr. Nelson Pereira de Arruda

Dr. Heraldo José de Almeida

Dr. Nilzardo Carneiro Leão

Fui presente:

Dr. José de Albuquerque Alencar,
PROCURADOR REGIONAL

JULGAMENTO

Unanimemente e de acordo com o parecer, deu-se por ciência da nomeação do delegado junto ao Tribunal e converteu-se o julgamento em diligência para que o Cartório informe sobre a regularidade da substituição de membros do Distorio.

15. maio - 63

Constatado em diligência para que o Cartório informe se a designação de Wicemar Tolentino Leite, para delegado, anula a de Augusto Gondoux ~~desta~~

24 - maio - 63

Unanimemente deferiu-se o pedido de registro da substituição, sem qualquer impedimento eventual, dor sol. Carlos Veloso e José de Castro pelos sr. Dilermando de Jesus Campos e Helio Ferraz e a substituição do delegado junto ao Tribunal, Augusto Gondoux por Wicemar Tolentino Leite.